



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 102**

**ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

TORNA PÚBLICO que o Município de Grândola pretende promover a alienação de 12 veículos usados, nos termos e condições do respetivo programa do procedimento que constitui o anexo ao presente edital.

Os interessados poderão apresentar as suas propostas, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 30 de Julho de 2021, pessoalmente ou expedidas através de correio registado, sendo, neste último caso, da responsabilidade dos concorrentes quaisquer atrasos na entrega que se possam verificar.

Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que reúnam os termos e condições previstas no programa do procedimento.

Grândola, 14 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**ANEXO**  
**PROGRAMA/CONDIÇÕES PARA A VENDA DE VEÍCULOS USADOS**

**Art. 1º**  
**(Objeto)**

O Município de Grândola pretende alienar 12 veículos usados propriedade do município, para os quais não se encontram registados e em vigor quaisquer ónus ou encargos.

**Art.º 2º**  
**(Enquadramento legal para a alienação)**

A presente alienação é realizada nos termos do disposto na alínea cc) do nº 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e deliberação da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2017.

**Art.º 3º**  
**(Características dos veículos e preço base de licitação)**

Matricula	Ano	Categoria	Tipo	Marca/ Modelo	Combustível	Base Licitação
59-36-NE	1999	Ligeiro	Mercadorias	Seat Ibiza	Gasóleo	600,00 €
FV-05-88	1981	Pesado	Mercadorias	Mercedes 1619-45(*)	Gasóleo	300,00 €
QR-33-81	1989	Pesado	Esp. P/ Limpeza Urbana	Volvo FL 7 – 41 (4x2)	Gasóleo	500,00 €
80-16-CP	1993	Pesado	Esp. P/ Limpeza Urbana	Volvo FS7 – 40 (4x2)	Gasóleo	500,00 €
72-32-LT	1998	Ligeiro	Passageiros	Peugeot 406 (8.DHX)	Gasóleo	200,00 €
40-20-JC	1997	Ligeiro	Mercadorias	Mitsubishi L400	Gasóleo	300,00 €
95-03-OQ	1999	Ligeiro	Mercadorias	Nissan Cabstar	Gasóleo	1.800,00 €
03-59-QA	2000	Ligeiro	Mercadorias	Peugeot 106 (1.VJZ.)	Gasóleo	500,00 €
12-QO-03	2002	Varredora	Esp. P/ Limpeza Urbana	Varredora Swing	Gasóleo	500,00 €
98-25-LX	1998	Ligeiro	Mercadorias	Citroen Berlingo	Gasóleo	200,00 €
39-00-ED	1994	Ligeiro	Mercadorias	Renault Express	Gasóleo	100,00 €
09-60-XT	2004	Trator	Agrícola	Lamborghini 31S	Gasóleo	3.000,00 €

\*Viatura sem motor

**Art.º 4º**  
**(Proposta)**

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o seguinte modelo, sem rasuras ou palavras riscadas, e devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante legal, no caso de pessoa coletiva ou equiparada:

**Modelo da proposta**

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Grândola*

*(nome, número de documento de identificação, número de identificação fiscal e morada) ou (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma*

*número de identificação fiscal e sede) vem, nos termos e para efeitos do art.º5º do programa/condições para a venda de veículos usados, apresentar a sua proposta para a aquisição do seguinte veículo:*

- Veículo de matrícula..., marca/modelo..., pelo valor de €... (...valor em extenso);
- Ao qual acresce 23 % de iva;

*Assinatura,*

*(conforme documento de identificação)*

#### Art.º 5º

##### **(Modo de apresentação e entrega da proposta)**

- 1 – Os concorrentes são obrigados a apresentar os documentos comprovativos de terem a sua situação regularizada perante as Finanças e Segurança Social ou, em alternativa, permitirem ao Município a respetiva consulta;
- 2 – As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, com a indicação da denominação e endereço do proponente, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola, com a menção “**PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO**”.
- 3 – Os concorrentes podem apresentar proposta para um ou mais veículos.
- 4 – Os concorrentes que pretendam concorrer a mais do que um veículo terão que, sob pena de exclusão, apresentar uma proposta individual para cada um dos veículos.
- 5 – A data limite para apresentação das propostas é até às 17:00 horas do dia 30 de Junho de 2021.
- 6 – As propostas podem ser entregues na Secção de Expediente e Administração Geral da Câmara Municipal de Grândola, durante o período de funcionamento dos serviços (9:00-17:00 horas) ou enviadas por correio registado, sendo, neste último caso, da responsabilidade dos concorrentes quaisquer atrasos na entrega que se possam verificar.

#### Art.º 6º

##### **(Abertura das propostas)**

A abertura das propostas terá lugar no dia 30 de Julho de 2021, pelas 10:00 horas, na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho.

#### Art.º 7º

##### **(Ato público de abertura de proposta em carta fechada)**

- 1 – O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas se existirem, havendo lugar a adjudicação à proposta de valor mais elevado. Em caso de empate, será aberta licitação entre os proponentes dessas propostas sendo os lances mínimos de 100,00 €.
- 2 – Podem intervir no ato público o interessado ou o seu representante, devidamente credenciado.
- 3 – Em caso de inexistência de propostas válidas, ou licitação, a adjudicação poderá ser feita a quem, no ato publico, fizer a melhor oferta de preço, desde que não inferior ao preço base do procedimento.
- 4 – A adjudicação será feita ao interessado que apresentar a proposta de valor mais elevado.
- 5 – Caso haja lugar a licitação nos termos do n.º 1, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance mais elevado.



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Art.º 8º

**(Júri)**

O ato público será conduzido por um júri, composto por três elementos da Câmara Municipal designados por despacho do senhor Presidente da Câmara, sendo um designado presidente do júri.

Art.º 9º

**(Condições)**

A entrega dos veículos só será feita depois de ser efetuado o registo do veículo em nome do adjudicatário na Conservatória do Registo Automóvel.

Art.º 10º

**Esclarecimentos**

Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, até à apresentação das respetivas propostas, incluindo deslocações ao local aonde se encontra os bens objeto da presente Oferta Pública de Venda, na presença de um funcionário do Município, por quem o solicitar.

(Mário Espada, telf. 269450030 e/ou Pedro Sardinha, telf. 919280878)

Art.º 11º

**(Pagamento)**

1 – O adjudicatário deverá proceder, junto da Tesouraria da Câmara Municipal, ao pagamento do valor total da adjudicação até às 16:00 horas do 5º dia útil subsequente à data do ato público.

2 – A adjudicação fica sem efeito se o pagamento referido no ponto anterior não for cumprido.

Grândola, 14 de Junho de 2021

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes